

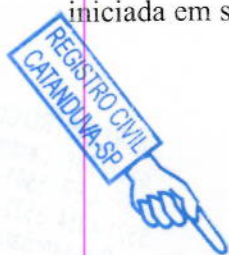
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:30 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr José Mario Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório: **I: DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DO MANUAL DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.** A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa.
DELIBERAÇÃO: I

Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, foi explanado pelo Presidente a respeito da aprovação do manual do regulamento de contratação de pessoal, para adequação à realidade. Diante de todo o exposto, resolveram os associados aprovar por unanimidade o manual do regulamento de contratação de pessoal.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19:30 horas desta data.

Catanduva, 29 de novembro de 2022.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mario Ferraz
Secretário da Assembleia

MANUAL DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI - HMG, CNPJ 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina 1.311, Jardim Soto, Catanduva/SP, qualificado como Organização Social no município de Catanduva/SP nos termos da Lei nº 4.633/2008; neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luciano Lopes Pastor, CPF 205.467.898-89, residente na Rua Belo Horizonte nº 1.536, Jardim Amêndola, Catanduva/SP, adota o presente "REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL", nos termos que segue:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção e contratação de profissionais pelo Hospital Mahatma Gandhi.

Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação de pessoal para integrarem os quadros do Hospital Mahatma Gandhi, reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Todo o processo de recrutamento, seleção e contratação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

Para a sede, filiais ou outras unidades descentralizadas administradas pelo Hospital Mahatma Gandhi, haverá um quadro de pessoal definido pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

A alteração do quadro de pessoal poderá ocorrer mediante a reavaliação dos objetivos, das metas e dos processos da sede administrativa, filiais e outras unidades descentralizadas que justifiquem a alteração pretendida.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pelo Hospital Mahatma Gandhi deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

Regras de Recrutamento e Seleção

Preliminarmente ao início de um processo de recrutamento e seleção, deverão ser definidos:

1. a área de atuação do profissional;
2. as certificações obrigatórias para regular exercício da profissão, quando o caso (ex: COREN, CRM, CRO, CRP, CRTR, entre outros);

Após autorização do Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento da vaga, deverão ser definidos os critérios de seleção, tais como:

- tempo mínimo de experiência;
- qualificações acadêmicas (ex: curso técnico, especialização, mestrado, doutorado, entre outros);



- aplicação de provas de: conhecimentos gerais e conhecimentos específicos;
- realização de entrevista na qual será analisada motivação, maturidade, postura de cada candidato, entre outras habilidades;
- demais critérios técnicos a serem definidos, de forma clara, objetiva e impessoal.

Os processos seletivos para contratação de empregados serão precedidos de ampla divulgação, inclusive quanto aos critérios de seleção, através do site da associação, quadro de avisos ou em meios de comunicação de larga circulação entre o público alvo;

Os interessados em participar dos processos seletivos deverão realizar o cadastro do currículo através do endereço eletrônico - <https://www.associacaomahatmagandhi.com/trabalhe-conosco>

O Hospital Mahatma Gandhi manterá banco de currículos, visando a agilização e flexibilização da contratação de pessoal, respeitando-se, minimamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal à ADI 1923.

É vedado o favorecimento na contratação de pessoal de parentes, familiares e amigos pessoais ou organizações que já mantiveram outros vínculos profissionais com os dirigentes da entidade, em consonância ao disposto no Manual de Repasse ao Terceiro Setor, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Será reservado até 5% da quantidade das vagas para contratação de PCD, de acordo com o quadro total de funcionários para o projeto, bem como 5% para

contratação de jovens aprendizes, de acordo com as funções que demandem formação profissional.

As exigências previstas no processo de recrutamento e seleção não se aplicam à contratação de serviços técnicos especializados, às locações de serviços, aos cargos de confiança, aos cargos especiais e aos serviços contratados;

O Hospital Mahatma Gandhi em atenção ao princípio da economicidade, buscará aproveitar profissionais que já atuem no local, qualificando-os e submetendo-os aos critérios de experiência e proficiência, a fim de avaliar a sua permanência na organização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

A admissão de ex-colaboradores somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo referido profissional ser submetido ao processo seletivo supra descrito.

É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional do Hospital Mahatma Gandhi, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.

A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da Diretoria Executiva, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

Os candidatos aprovados no processo de Recrutamento e Seleção e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão no cadastro

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

reserva por um período de até 12 meses e poderão ser convocados quando do surgimento de novas oportunidades.

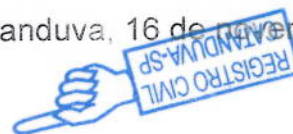
Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas.

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com base nos princípios gerais de direito.

O Hospital Mahatma Gandhi deverá dar publicidade, no prazo máximo de 90 dias contado da assinatura do contrato de gestão, acerca do regulamento próprio de recrutamento e seleção de pessoal vigente, em atendimento ao art. 17, da Lei nº 9.637 de 1998 ou na norma local aplicável.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo Conselho de Administração, podendo ser aditado ou retificado a exclusivo critério do Hospital Mahatma Gandhi.

Catanduva, 16 de Novembro de 2022



Hospital Mahatma Gandhi
(Representado por seu Diretor Presidente Luciano Lopes Pastor)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA-SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento com valor econômico e data de...
Catanduva, 1 de dezembro de 2022.
Em Teste da Verdade, Cód. 112291201020201501 NQZ/2011
Rodrigo Leandro Zaghi-Escrivente





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

29/11/2022



ASSOCIAÇÃO

Mahatma
Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - - -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

NOME	RG	ASSINATURA
Carla Banob de Carvalho	4625.259	
Narciso Antonio Humel	5410292-3	
MARCEL A. MURRICH	47331-5	
MARIA R. NISHIYAMA	19.915.815	
Luziana Lopes Costa	28.100.1452	
Leandro de Castro	27.268.824-0	
Fajiane Peres	00719000-4	
Luciano Amadeo Amant	193226164	
ELISEU LUIS COLAPANI	26.894.1063	
Renato Rodrigues Mestieri	33073111-7	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1.º chamada às 19h00min e 2.ª chamada às 19h30min do dia 29 de novembro de 2022.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO MANUAL DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

Catanduva, 19 de novembro de 2022.



Luciano Lopes Pastor

Diretor Presidente

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 29/11/2022, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 29 de novembro de 2022.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP


DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. IVJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 29 de novembro de 2022.





HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: ALEXANDRE APARECIDO ROBERTO

Natureza do documento: ATA

Número do protocolo: 011438 - Data do protocolo: 01/12/2022

Número do registro: 162 - Número da averbação: 274

Data do registro: 23/12/2022

Número total de páginas do documento registrado: 10

Catanduva, 23 de dezembro de 2022



MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJFN000114645KI22F